

## SUMÁRIO

ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO.....	01
EXTRATOS DE CONTRATO.....	03
PORTARIA.....	09

### ATOS CONVOCATÓRIOS DE CONTRATO

#### ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. Do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, B B SAADS - ME, Rua 28 de Julho, nº 356, CENTRO, CODÓ - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.862.641/0001-71, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

**PROCURADOR:** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negati-

va, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 04 de Junho de 2019.

Lívia Daniele Coelho Sousa  
Secretária Mun. de Administração

#### ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, RECYCLE INFOR LTDA-EPP, situada na Av. Rio Branco, nº 394- Centro, Pedreiras- Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

**SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO:** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício



de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 03 de Junho de 2019.

Lívia Daniele Coelho Sousa  
Secretária Mun. de Administração

## ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, ARNALDOS MARMOARIA E VIDRACARIA, situada na Av. Rio Branco, Nº 1221, centro de Pedreiras/Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 23.552.016/0001-026, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADOR: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 03 de Junho de 2019.

Lívia Daniele Coelho Sousa  
Secretária Mun. de Administração

### ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2018

Pelo presente instrumento e com base no item 13.9. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 035/2018, amparado pelo artigo 64 da Lei n° 8.666/93, convocamos essa empresa B.X.OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA, situada Av. J.K, n° 150, centro, na cidade de Lima Campos- MA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.459.313/0001-75, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/n°, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura do contrato a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLEADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos

de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Secretaria Municipal de Administração de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 03 de Junho de 2019.

Lívia Daniele Coelho Sousa  
Secretária Mun. de Administração

### EXTRATOS DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO: Contrato n° 07/PP/009/19.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa B B SAADS - ME  
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suplementos de informática, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial n° 009/2019.

BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 02/13, Decreto Municipal n° 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 108.671,00 (cento e oitenta mil seiscentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 03.01- Sec. Mun. De Administração

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 1.004 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para secretaria de Administração.

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52,00 – Equipamentos e Material Permanente

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 108.671,00

SIGNATÁRIA: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; João Batista Oliveira Mota, Assessor de Gerenciamento Financeiro Municipal, Srº. Bruno Barbosa Saads, empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de Junho de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 08/PP/009/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa B B SAADS - ME  
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suplementos de informática, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 34.020,00 (Trinta e quatro mil e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de Junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 Sec. Mun. De Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010

PROJ.ATIVIDADE: \_\_ 1.005 – Aquisição de Equipamento e Mobiliário

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 30.020,00

SIGNATÁRIA: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srª Jael Dark Alves Meneses Secretária Mun. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude Srº. Bruno Barbosa Saads, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de Junho de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 09/PP/009/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa B B SAADS - ME  
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suplementos de informática, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 7.626,00 (Sete mil seiscentos e vinte seis reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0056

PROJ.ATIVIDADE: \_\_ 1.029 - Modernizar a Sec. De Infraestrutura Urbana

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 7.626,00

SIGNATÁRIOS: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Sr José Ribamar Pereira Braga,

Secretária Mun. de Infraestrutura; Sr. Bruno Barbosa Saads, empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de junho de 2019.

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 10/PP/009/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa B B SAADS – ME  
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suplementos de informática, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 1.552,00 (Um mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0902 – Sec. Mun. Meio Ambiente

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063

PROJ.ATIVIDADE: \_\_ 1.042 – Aquisição de Equipamento e Mobiliários para Sec. de Meio Ambiente

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 1.552,00

SIGNATÁRIA: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Kyara de Abreu Alves, Secretária Mun. de Meio Ambiente; Srº. Bruno Barbosa Saads, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de junho de 2019.

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 11/PP/009/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa B B SAADS - ME  
ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suplementos de informática, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: 34.020,00 (Trinta quatro mil e Vite reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0502 Fundo Municipal de Saúde  
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038  
 PROJ.ATIVIDADE: \_\_ 1.019 – Equipar e Mobiliar Instalações da Rede. de Saúde  
 ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente  
 DISP. ORÇAMENTÁRIA: 34.020,00  
 SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srª Lidiane de Sá Curvina, Secretária Municipal de Saúde; Srº. Bruno Barbosa Saads, empresário  
 ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de junho de 2019  
 Jailson da Silva e Silva  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 12/PP/009/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa B B SAADS - ME  
 ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de equipamentos e suplementos de informática, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 5.855,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0602 – Fundo. Municipal Assistência Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: \_\_ 1.023- Modernização e Estruturação do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 5.855,00

SIGNATÁRIA: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Mun. De Assistência Social; Srº. Bruno Barbosa Saads, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de junho de 2019  
 Jailson da Silva e Silva  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/010/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa RECYCLE INFOR LTDA-EPP

ESPÉCIE: Prestação de Serviço

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recarga de tonner, de interesse desta Administração Pública, contidas na licitação

na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 33.957,74 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e sete e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 03.01- Secretaria Municipal De Administração

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: \_\_ 2.003 – Manut. das Atividades Adm. Direta do município.

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 33.957,74

SIGNATÁRIA: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração Srº. Batista Oliveira Mota, Gerenciamento Financeiro Municipal; Sr. Gustavo Lopes da Silva, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de junho de 2019  
 Jailson da Silva e Silva  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 02/PP/010/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa RECYCLE INFOR LTDA-EPP

ESPÉCIE: Prestação de Serviço

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recarga de tonner, de interesse desta Administração Pública., contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 33.957,74 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e sete e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0402 – Manut. e Desenvolvimento do Ensino- MDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.368.0012

PROJ.ATIVIDADE: \_\_ 2.013 – Manter as Atividades do MDE

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00- Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 33.957,74

SIGNATÁRIA: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srª Jael Dark Alves Meneses, Secretária Mun. de Educação, Esporte, Lazer e Juventude Srº. Gustavo Lopes da Silva, empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de junho de 2019  
 Jailson da Silva e Silva  
 Procurador Geral  
 OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 03/PP/010/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa RECICLE INFOR LTDA-EPP

ESPÉCIE: Prestação de Serviço

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recarga de tonner, de interesse desta Administração Pública., contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 5.131,05 (Cinco Mil cento e trinta e um real e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 09.01- Sec. Mun. Meio Ambiente-SEMA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063

PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 2.053 – Manut. e Funcion. Da sec. Mun. de Meio Ambiente

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 5.131,05

SIGNATÁRIA: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Francisca Kyara de Abreu Alves, Secretária Mun. de Meio Ambiente; Srº. Gustavo Lopes da Silva, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de Junho de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 04/PP/010/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa RECICLE INFOR LTDA-EPP

ESPÉCIE: Prestação de Serviço

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recarga de tonner, de interesse desta Administração Pública., contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: 33.957,74 (trinta e três Mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de Junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0502 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035

PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 2.025 – Manutenção e Funcionamento. Da rede de Saúde - FMS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 33.957,74

SIGNATÁRIA: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srª Lidiane de Sá Curvina, Secretária Municipal de Saúde; Srº. Gustavo Lopes da Silva, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de Junho de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 05/PP/010/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa RECICLE INFOR LTDA-EPP

ESPÉCIE: : Prestação de Serviço

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recarga de tonner, de interesse desta Administração Pública., contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 12.157,80 (Doze mil cento e cinquenta e sete e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0602 – Fundo Mun. de Assist. Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0003

PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 2.035 – Manutenção e Funcionamento do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. pessoa jurídica

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 12.157,80

SIGNATÁRIA: Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Mun. de Assistência Social Srº. Gustavo Lopes da Silva, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de junho de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 06/PP/010/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa RECICLE INFOR LTDA-EPP

ESPÉCIE: prestação de serviços.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de recarga de cartuchos e tonner, de interesse desta administração pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 7.732,93 (Sete mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).



VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de Junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0801 Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0056

PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 1.029- Modernizar a sec. De Infraestrutura Urbana

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 7.732,93

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Sr Jose Ronaldo Barros Santana, Secretária Mun. de Infraestrutura; Sr. Edson Silva de Sousa Junior, empresario

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de junho de 2019.

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/013/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ARNALDOS MARMOARIA E VIDRACARIA.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta administração pública, contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 149.388,82 (Quarenta e Nove Mil Trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 03.01- Secretaria Municipal De Administração e Coordenação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 1.004 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário p/ sec. De Administração.

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 149.388,82

SIGNATÁRIA: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração Sr. Batista Oliveira Mota, Gerenciamento Financeiro Municipal; Sr. Antonio Ronaldo da Costa Filho, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de junho de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 02/PP/013/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ARNALDOS MARMOARIA E VIDRACARIA.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta administração pública, contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019.

VALOR: R\$ 94.994,70 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 03.01- Secretaria Municipal De Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0010

PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 1.005 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário p/ Educação.

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 50.000,00

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 03.01- Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.368.0016

PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 1.009 – Modernização e Estruturação de Unidades Escolares

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 44.994,70

SIGNATÁRIA: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srª Jael Dark Alves Meneses, Secretária Mun. de Educação, Sr. Antonio Ronaldo da Costa Filho, empresário.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de junho de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 03/PP/013/19.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa ARNALDOS MARMOARIA E VIDRACARIA.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de granito e vidraçaria (vidros, portas, janelas, espelhos, pias, balcões, bancadas, soleiras, degraus, peitoris, rodapés, molduras, etc), de interesse desta administração pública, contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 153.421,70 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte um reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de Junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0501- Secretaria Municipal De Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0038

PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 1.019 – Equipar e Mobiliar Instalações da Rede Publica de Saúde

ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 153.421,70

SIGNATÁRIA: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srª Lidiane de Sá Curvina, Secretária Municipal de Saúde; Srº. Antonio Ronaldo da Costa Filho, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de Junho de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 16/PP/035/18.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa B.X.OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente em geral, de interesse desta administração Pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 39.452,09 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0301 Secretaria Municipal de Administração

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0003

PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 2.003 – Manut. Das Atividades da Administração Direta do Município

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 39.452,09

SIGNATÁRIOS: Srº João Batista de Oliveira Mota, Assessor Especial de Gerenciamento Financeiro Municipal; Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srº Bruno Xavier Oliveira, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de junho de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 17/PP/035/18.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa B.X.OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para

o fornecimento de material de expediente em geral, de interesse desta administração Pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 46.828,03 (quarenta e seis mil oitocentos vinte e oito reais e tres centavos )

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de Junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0402- Manut. E Desenvolvimento do Ensino -MDE

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.368.0012

PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 2.013 – Manter as Atividades do MDE

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 46.828,03

SIGNATÁRIOS: Sra Jael Dark Alves Meneses Secretario Municipal de Educação; Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srº Bruno Xavier Oliveira, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de junho de 2019

Jailsom Da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 18/PP/035/18.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa B.X.OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente em geral, de interesse desta administração Pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 2.684,41 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Sec. Mun. Meio Ambiente - SEMA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.0063

PROJ.ATIVIDADE:\_\_\_ 2.053 – Manut. e Funcion. da Sec. Municipal de Meio Ambiente

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.90.00 - Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 2.684,41

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srª Francisca Kyara de Abreu Alves, Secretária Mun. de Meio Ambiente; Srº Bruno Xavier Oliveira, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de junho de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 19/PP/035/18.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa B.X.OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: A eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente em geral, de interesse desta administração Pública contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 29.336,57 (vinte e nove mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete Centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0502 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.301.0035

PROJ.ATIVIDADE: 2.025- Manut. E Funcionamento da Rede De Saúde - FMS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.90.00 - Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 29.336,57

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Srª Lidiane de Sá Curvina, Secretária Mun. de Saúde; Srª Bruno Xavier Oliveira, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de junho de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 20/PP/035/18.**

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa B.X.OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA

ESPÉCIE: Prestação de Serviço

OBJETO: A eventual contratação eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de expediente em geral, de interesse desta administração Pública, contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 20 02 001/17 e subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 9.124,69 (nove mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05 de junho de 2019; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0602 – Fundo Mun. de Assist. Social

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0003

PROJ.ATIVIDADE: 2.035 – Manutenção e Funcionamento do FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DISP. ORÇAMENTÁRIA: 9.124,69

SIGNATÁRIA: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração; Pedrina da Silva Ferreira Mota, Secretária Mun. de Assistência Social Srº Bruno Xavier Oliveira, empresário

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 05 de junho de 2019

Jailson da Silva e Silva

Procurador Geral

OAB/MA nº16379

**Portaria nº 05 06 001/2019**

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART.1º - Fica nomeada a Senhora Aristania Freitas Silva Mota, funcionária do quadro permanente desta municipalidade, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Orientadora Educacional, criado pela Lei Municipal nº 595/2009, de 8 de dezembro de 2009, art. 38, C e art.41, a partir desta data.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado Maranhão em 05 de Junho de 2019.

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal.

Livia Daniele Coelho Sousa

Secretária Municipal de Administração.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

**PODER EXECUTIVO**

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**Jailson Fausto Alves**

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município. E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**

CNPJ - 06.933.519/0001-09

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1101

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**A D M I N I S T R A Ç Ã O**

**Jailson Fausto Alves**

Prefeito

**Estevam José de Sousa Filho**

Vice Prefeito

**Onoésio Ferreira dos Santos**

Chefe de Gabinete

**SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS(AS)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Lívia Daniele Coelho Sousa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Terto Benevenuto de Alencar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pedrina da Silva Ferreira Mota

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE**

Marcos Monteiro Vieira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Rosenir Lima Belo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Artemio Thadeu Pereira da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Aristânia Freitas Silva Mota

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À MULHER, CULTURA E  
IGUALDADE RACIAL**

Cleide Conceição da Silva Gonçalves

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lidiane de Sá Curvina